



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**PORTARIA Nº 4.039 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.956, de 14 de dezembro de 2023, e da outras providências correlatas".*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** que o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante venceu dia 12 de fevereiro de 2024, prorroga-se com efeitos retroativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.956, de 14 de dezembro de 2023.

**Art.2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindoia, 22 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 22 de fevereiro de 2024.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO